



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 20/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE **RESOLUÇÃO: Nº 03/14, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Licença ao Vereador Eduardo Aparecido Moreira Franco para tratar de assuntos de interesses particulares e dá outras providências.

**Art.1º** Fica concedida ao Vereador Eduardo Aparecido Moreira Franco a Licença para tratar de assuntos de interesses particulares, prevista do Art.91, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, e no Art.17, Inciso II da Lei Orgânica do Município, observando-se que:

I - a Licença terá duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência da presente Resolução;

II - a Licença não será remunerada.

**Art.2º** O Vereador licenciado não poderá reassumir o cargo antes de decorridos o período integral da Licença, nos termos do §1º do Art.17 da Lei Orgânica do Município.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 17 DE JUNHO DE 2014.

  
EDUARDO MAIA DA SILVA  
PRESIDENTE

Autoria: Mesa da Câmara